



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

APROVADO

Ao expediente

Sala de Sessão 14 SET. 2009

Secretaria(a)

REQUERIMENTO Nº 233/2009

Lido na Sessão

14 SET. 2009

Secretaria(a)

ELIAS MACIEL – PSB, vereador com assento nesta Casa, em conformidade com Artigo 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUER à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esse expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Zilton Mariano de Almeida, Secretário Municipal de Administração, **requerendo o cumprimento da Lei Municipal nº 1.135/2003 que “Institui o prêmio Marina Silva de Preservação Ambiental”**.

JUSTIFICATIVAS

Considerando o que estabelece a Lei Municipal 1.135/03, em seu Art.1º - “Fica instituído, no município de Sorriso o Prêmio “Marina Silva” de preservação Ambiental, a ser conferido pelo poder Público Municipal através das entidades representativas do segmento rural e empresarial aos produtores e as empresas, com sede no município que desenvolvem suas atividades em restrita observância com as normas previstas a legislação ambiental em vigor.” Porém esta Lei não está sendo cumprida;

Considerando que o Premio Marina Silva de Preservação Ambiental, instituído através da Lei Municipal nº 1.135/2003, vem fomentar o desenvolvimento de políticos voltados para a manutenção dos recursos naturais;

Considerando que, preservar além de garantir a beleza paisagística, o equilíbrio climático, a proteção e manutenção da flora e da fauna, garante a vida;

Considerando que, o Premio Marina Silva de Preservação Ambiental representa um estímulo para aperfeiçoarmos nosso sistema de gestão ambiental e para que possamos expandir iniciativas relativas a preservação ambiental;

Considerando que com o Prêmio Marina Silva de Preservação Ambiental, estaremos estimulando as empresas e produtores que ainda não se atentaram a preservação ambiental, a começarem a refletir. Além disso, estaremos reconhecendo os esforços de quem já cuida dessa questão com excelência.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de setembro de 2009.


ELIAS MACIEL
Vereador PSB